LEI Nº 3.048, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0051.1.017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31788	R$	97.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Aquisição de Tratores Agrícolas	2471.99.99.17.00	31788	R$	97.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA